



PORTARIA Nº 132/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Com fundamento na Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **CRISTINA HOLSBACH MONTANIA**, matrícula 251856, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível VII, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 11/03/2022 a 10/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
28 de março de dois mil e vinte e dois.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Port: 132

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS

AO EXMO SENHOR PREFEITO

DONIZETE APARECIDO VIARO

### REQUERIMENTO

Eu **Cristina Holsback Montania Lescano**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1,197,622 e do CPF 941.876.901-82 pertencente ao quadro de funcionário efetivo com o cargo de **técnico de enfermagem**. Venho perante este requerer o afastamento para Trato de Interesse Particular em conformidade com o Estatuto do Servidor Lei nº 668/2019 de 11 de dezembro de 2019.

**Contar a partir do período de dois anos.**

Artigo 114- O servidor estável poderá obter licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, por prazo não superior a vinte e quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Neste termo.

Peço deferimento.

Sarandi-pr 28/03/2022

Cristina Holsback M. Lescano

11/03

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 132/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Com fundamento na Lei nº 668/2019, **CONCEDER** prorrogação de Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos a servidora **CRISTINA HOLSBACH MONTANIA**, matrícula 251856, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível VII, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** - O período da referida concessão será de 11/03/2022 a 10/03/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

28 de março de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata